



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 24/2021/PROGRAD

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS
CANDIDATOS APROVADOS E DOS SUPLENTES RELACIONADOS NA LISTA DE ESPERA
DO PROCESSO SELETIVO SISU/UFS 2021

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Sergipe, considerando o [Edital Nº 19/2021/PROGRAD](#), torna público as normas e os procedimentos de convocação para Pré-Matrícula Institucional dos candidatos Aprovados e Suplentes constantes na Lista de Espera do Processo Seletivo SISU/UFS 2021, nas formas e de acordo com os dispositivos a seguir elencados:

DAS CATEGORIAS E DA CLASSIFICAÇÃO DA LISTA DE ESPERA

1. Os candidatos da Lista de Espera, disponibilizada em www.sisu.ufs.br, estão categorizados de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas existentes no Curso/Turno/Campus e Demanda escolhidos, segundo a denominação especificada abaixo:
 - 1.1. **Aprovados** – candidatos que manifestaram interesse pela Lista de Espera do SISU/UFS 2021 e estão ocupando vagas disponibilizadas pelos desistentes da Chamada Regular, em cada Curso/Turno/Campus e Demanda.
 - 1.2. **Suplentes** – candidatos que manifestaram interesse pela Lista de Espera do SISU/UFS 2021, com classificação posterior a dos Aprovados e na proporção de até 4 (quatro) candidatos por Aprovado da Lista de Espera, em cada Curso/Turno/Campus e Demanda.
 - 1.2.1. Os candidatos convocados como Suplentes farão Pré-Matrícula em caráter condicional, pois somente poderão ocupar uma vaga caso surjam vagas decorrentes de desistência de candidatos já pré-matriculados na Chamada Regular, ou de candidatos Aprovados na Lista de Espera, obedecendo sempre a ordem de classificação.
 - 1.2.2. Visando garantir a existência de Suplente, para cada Demanda sem vagas restantes em um Curso/Turno/Campus, estão convocados para Pré-Matrícula 4 (quatro) candidatos como Suplentes.
 - 1.3. **Excedentes** – candidatos com classificação posterior a dos Suplentes.
 - 1.3.1. Os candidatos classificados como Excedentes só deverão comparecer para entrega da documentação e consequente Pré-Matrícula, quando e se passar à condição de Aprovado, convocado em uma das relações que serão publicadas em www.sisu.ufs.br a partir de 16/06/2021.
2. Todos os candidatos na situação de Aprovados e Suplentes deverão seguir os procedimentos para a realização da Pré-Matrícula previstos neste Edital.
 - 2.1. Serão considerados desistentes todos os candidatos Aprovados e Suplentes que não realizarem a Pré-Matrícula Institucional nos termos deste Edital.
3. O fato de o nome de um candidato Suplente ou Excedente constar entre os selecionados na Lista de Espera, não lhe assegura o direito à Confirmação de Matrícula; apenas o habilita para concorrer às vagas restantes, ficando sua Pré-Matrícula condicionada à existência de vaga no curso pretendido.
4. Se o número de candidatos Aprovados para um dado curso for menor ou igual ao número total de vagas ofertadas, serão dispensadas, quando for o caso, as comprovações de renda, de ter cursado todo o Ensino Médio na rede pública de ensino e de ser Pessoa com Deficiência (PcD).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 24/2021/PROGRAD

DISPOSIÇÕES GERAIS

5. A matrícula dos candidatos convocados no Processo Seletivo SISU/UFS 2021 será realizada em duas etapas, conforme descrição abaixo:
 - 5.1. **Primeira Etapa - Pré-Matrícula Institucional:** destina-se à entrega da documentação relacionada no **Anexo I** do [Edital Nº 19/2021/PROGRAD](#), que for exigida para a demanda pela qual o candidato está sendo convocado.
 - 5.2. **Segunda Etapa - Confirmação da Matrícula:** destina-se, condicionada à confirmação formal do candidato, à efetivação da sua Matrícula Institucional, mudando a sua condição de pré-matriculado para matriculado; as datas e os procedimentos para a Confirmação de Matrícula serão definido em edital a ser publicado em www.sisu.ufs.br antes do início do período letivo de ingresso do candidato.
6. A conclusão da Matrícula Institucional do candidato somente será realizada com o cumprimento das duas etapas descritas no **item 5**.
7. A título de sugestão, disponibilizamos os modelos constantes nos Anexos II a VII do [Edital Nº 19/2021/Prograd](#) para acompanhar a documentação exigida, conforme o caso, no Anexo I.

PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA

8. Como procedimento inicial, o candidato, se ainda não o fez, deve se inscrever no Portal de Ingresso: www.sigaa.ufs.br > Graduação > Acesso ao Portal de Ingresso.
 - 8.1. O Manual do Portal de Ingresso está disponível em www.sisu.ufs.br.
9. Acessando o Portal de Ingresso depois de inscrito, o candidato poderá dar início aos procedimentos para envio da documentação correspondente à demanda pela qual ele está sendo convocado para a Pré-Matrícula Institucional.
 - 9.1. A documentação, relacionada no Anexo I do [Edital Nº 19/2021/Prograd](#), deve ser enviada, obrigatoriamente, no formato PDF.
 - 9.1.1. Para a digitalização dos documentos, recomendamos fortemente que sejam seguidas as orientações do Tutorial de Digitalização que está disponível em www.sisu.ufs.br.
10. O candidato que ainda estiver concluindo o último ano do ensino médio do ano letivo de 2020 deve entregar declaração da sua escola, atestando que é provável formando do Ensino Médio.
 - 10.1. Para esse candidato, será estipulado um prazo para a entrega do Histórico de Conclusão do Ensino Médio, que não poderá ultrapassar o dia útil imediatamente anterior ao início do período letivo de ingresso do candidato no curso; no caso da não entrega do documento no prazo estabelecido, será cancelada a sua Pré-Matrícula Institucional.
11. O candidato convocado por uma das demandas com vagas reservadas para as pessoas com renda familiar bruta per capita inferior a 1,5 salário-mínimo terá a efetivação da sua Pré-Matrícula Institucional condicionada à análise da sua documentação relativa à renda, com o Resultado Preliminar dessa análise publicado em www.sisu.ufs.br, no dia 30/05/2021.
 - 11.1. Àqueles que discordarem desse Resultado Preliminar, caberá recurso dirigido à Prograd até o dia 02/06/2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 24/2021/PROGRAD

- 11.2. Até o dia 07/06/2021 será publicado em www.sisu.ufs.br o Resultado Final das Análises de Comprovação de Renda, ocasião na qual os candidatos que tiverem essa comprovação indeferida terão suas pré-matrículas institucionais canceladas.
12. O candidato convocado por uma das demandas com vagas reservadas para as pessoas que se declararam pretas, pardas ou indígenas terá, obrigatoriamente, que apresentar a autodeclaração contida no Anexo IX do [Edital Nº 19/2021/Prograd](#).
- 12.1. O candidato que se autodeclarar indígena deverá apresentar documento oficial que comprove essa situação, sob pena de ter sua Pré-Matrícula Institucional indeferida.
- 12.2. O candidato que se autodeclarar preto ou pardo terá a efetivação da sua Pré-Matrícula Institucional condicionada à análise de uma Comissão de Heteroidentificação que verificará a veracidade da autodeclaração com base, única e exclusivamente, nas características fenotípicas do candidato, sendo excluído o critério de ancestralidade. ([Resolução Nº 05/2021/Conepe](#)).
- 12.2.1. Caso a Comissão de Heteroidentificação, observando apenas a foto do candidato, não concluir pela comprovação da sua autodeclaração, o candidato será convocado para uma tele-entrevista com membros da Comissão; a convocação será publicada em www.sisu.ufs.br no dia 30/05/2021.
- 12.2.1.1. O resultado das tele-entrevistas será divulgado até 04/06/2021, cabendo recurso até o dia 08/06/2021; o resultado dos recursos será divulgado até 11/06/2021.
- 12.2.2. Caso a tele-entrevista não gere informações suficientes para a comprovação da autodeclaração, o candidato será convocado para uma entrevista presencial a ser realizada quando surgirem condições seguras de saúde aprovadas pela Comitê de Enfrentamento à Covid-19 da UFS.
- 12.2.3. Além da data e local da entrevista presencial citadas no subitem anterior, a convocação indicará os prazos finais para a publicação do resultado e para a interposição de recursos.
13. O candidato convocado por uma das demandas com vagas reservadas para Pessoas com Deficiência terá a efetivação da sua Pré-Matrícula Institucional condicionada à análise dessa condição pela Comissão de Análise de Laudos Médicos, com base nas Leis Federais nº [13.146/2015](#), [14.126/2021](#), nos Decretos nº [3.298/1999](#), [5.296/2004](#) e [8.368/2014](#) e suas respectivas alterações.
- 13.1. Se a Comissão de Análise de Laudos Médicos concluir que a documentação é suficiente para comprovar a deficiência alegada, será dado parecer favorável; caso contrário, a documentação será encaminhada para a Junta Oficial em Saúde da UFS, que informará dia e horário para a realização de Perícia Médica, ficando a PROGRAD responsável pela notificação do candidato.
- 13.2. Ao indeferimento da Junta Oficial em Saúde, caberá a interposição de recurso num prazo de dois dias úteis por meio de abertura de processo administrativo dirigido à PROGRAD.
- 13.3. Se for mantido o indeferimento, a Pré-Matrícula Institucional do candidato será cancelada.

DO PREENCHIMENTO DE VAGAS PELOS SUPLENTES E EXCEDENTES

14. À medida que forem surgindo vagas decorrentes de desistências de candidatos, estas serão automaticamente ocupadas pelos Suplentes que realizaram a Pré-Matrícula Institucional.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 24/2021/PROGRAD

- 14.1. Após a chamada de todos os Suplentes disponíveis para um dado Curso/Turno/Campus e Demanda, serão convocados os Excedentes para o preenchimento das vagas que porventura surgirem.
15. No dia 16/06/2021 será publicada em www.sisu.ufs.br a 1ª Relação de Candidatos que Passarão da Condição de Suplente ou Excedente para Aprovado, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação desta e de outras eventuais relações.
- 15.1. Na Relação publicada em 16/06/2021, como também nas demais, constará sempre a data de publicação da próxima Relação.
16. O candidato inscrito nas Demandas L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13, L14 ou V3062, se não aprovado nesta condição, continuará concorrendo a uma vaga da Ampla Concorrência.
17. No caso de não preenchimento das vagas reservadas nas Demandas, aquelas restantes serão preenchidas da seguinte forma:
- 17.1. As vagas remanescentes da Demanda L10 serão ofertadas aos candidatos da Demanda L2 e, restando vagas, aos candidatos da Demanda L9.
- 17.2. As vagas remanescentes da Demanda L2 serão ofertadas aos candidatos da Demanda L10 e, restando vagas, aos candidatos da Demanda L9.
- 17.3. As vagas remanescentes da Demanda L9 serão ofertadas aos candidatos da Demanda L1; restando vagas, serão ofertadas aos candidatos da Demanda L10; restando vagas, aos candidatos da Demanda L2 e, ainda restando vagas, aos candidatos da Demanda L14.
- 17.4. As vagas remanescentes da Demanda L1 serão ofertadas aos candidatos da Demanda L9; restando vagas, serão ofertadas aos candidatos da Demanda L10; restando vagas aos candidatos da Demanda L2 e, ainda restando vagas, aos candidatos da Demanda L14.
- 17.5. As vagas remanescentes da Demanda L14 serão ofertadas aos candidatos da Demanda L6 e, restando vagas, aos candidatos da Demanda L13.
- 17.6. As vagas remanescentes da Demanda L6 serão ofertadas aos candidatos da Demanda L14 e, restando vagas, aos candidatos da Demanda L13.
- 17.7. As vagas remanescentes da Demanda L13 serão ofertadas aos candidatos da Demanda L5; restando vagas, serão ofertadas aos candidatos da Demanda L14; restando vagas, aos candidatos da Demanda L6; restando vagas, serão ofertadas aos candidatos da Demanda L10; restando vagas, aos candidatos da Demanda L2; restando vagas, aos candidatos da Demanda L9 e, ainda restando vagas, aos candidatos da Demanda L1.
- 17.8. As vagas remanescentes da Demanda L5 serão ofertadas aos candidatos da Demanda L13; restando vagas, serão ofertadas aos candidatos da Demanda L14; restando vagas, aos candidatos da Demanda L6; restando vagas, serão ofertadas aos candidatos da Demanda L10; restando vagas, aos candidatos da Demanda L2; restando vagas, aos candidatos da Demanda L9 e, ainda restando vagas, aos candidatos da Demanda L1.
- 17.9. As vagas remanescentes da Demanda V3062 serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência.
- 17.10. As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos **subitens 17.1 a 17.8** serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência.
18. Decorridos 21 (vinte e um) dias úteis do início do período letivo correspondente ao ingresso no curso, não serão convocados candidatos para ocupar vagas de desistentes; já aqueles matriculados após o início do período letivo,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 24/2021/PROGRAD

estarão obrigados a frequentar um mínimo de 75% da carga horária total de cada componente curricular para cumprir a exigência de assiduidade necessária para aprovação no componente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19. Os casos omissos serão tratados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 7 de maio de 2021.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL N° 24/2021/PROGRAD

ANEXO I

**CRONOGRAMA PARA SOLICITAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA INSTITUCIONAL DA
LISTA DE ESPERA DO PROCESSO SELETIVO SISU/UFS 2021**

17 de maio de 2021 - Segunda-feira - Da 0h às 10h

Curso/Município
Administração - Bacharelado (noturno)/Itabaiana
Administração - Bacharelado (noturno)/São Cristóvão
Administração - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Arqueologia - Bacharelado (vespertino)/Laranjeiras
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado (matutino e vespertino)/Laranjeiras
Artes Visuais - Licenciatura (vespertino)/São Cristóvão
Astronomia - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Biblioteconomia e Documentação - Bacharelado (noturno)/São Cristóvão

17 de maio de 2021 – Segunda-feira - Das 10h às 16h

Curso/Município
Ciência da Computação - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Ciências Atuariais (noturno)/São Cristóvão
Ciências Biológicas - Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Ciências Biológicas - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Ciências Biológicas - Licenciatura (vespertino)/Itabaiana
Ciências Biológicas - Licenciatura (vespertino)/São Cristóvão
Ciências Contábeis - Bacharelado (noturno)/Itabaiana
Ciências Contábeis - Bacharelado (noturno)/São Cristóvão
Ciências da Religião - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão

17 de maio de 2021 – Segunda-feira - Das 16h às 23h59

Curso/Município
Ciências Econômicas - Bacharelado (noturno)/São Cristóvão
Ciências Econômicas - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Ciências Sociais - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Cinema e Audiovisual - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Dança - Licenciatura (noturno)/Aracaju
Design - Bacharelado (noturno)/São Cristóvão
Direito - Bacharelado (noturno)/São Cristóvão
Direito - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Ecologia - Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Educação Física - Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Educação Física - Licenciatura (vespertino)/São Cristóvão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL N° 24/2021/PROGRAD

18 de maio de 2021 - Terça-Feira de 2021 - Das 0h às 10h

Curso/Município
Enfermagem - Bacharelado (matutino e vespertino)/Aracaju
Engenharia Agrícola (matutino)/São Cristóvão
Engenharia Agrônômica – Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Engenharia Ambiental e Sanitária – Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Engenharia Civil – Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Engenharia de Alimentos – Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Engenharia de Computação – Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Engenharia de Materiais – Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Engenharia de Pesca – Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Engenharia de Petróleo – Bacharelado (matutino)/São Cristóvão

18 de maio de 2021 - Terça-Feira de 2021 - Das 10h às 16h

Curso/Município
Engenharia de Produção – Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Engenharia Elétrica – Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Engenharia Eletrônica – Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Engenharia Florestal – Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Engenharia Mecânica – Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Engenharia Química – Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Estatística – Bacharelado (noturno)/São Cristóvão
Farmácia – Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Filosofia - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Física – Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Física - Licenciatura (noturno)/Itabaiana

18 de maio de 2021 - Terça-Feira de 2021 - Das 16h às 23h59

Curso/Município
Física - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Física Médica - Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Fisioterapia - Bacharelado (matutino)/Aracaju
Fonoaudiologia - Bacharelado (matutino)/Aracaju
Geografia - Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Geografia - Licenciatura (matutino)/São Cristóvão
Geografia - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Geografia - Licenciatura (vespertino)/Itabaiana
Geologia - Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
História - Licenciatura (matutino)/São Cristóvão
História - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Jornalismo - Bacharelado (matutino)/São Cristóvão

19 de maio de 2021 - Quarta-Feira - Das 0h às 10h

Curso/Município
Letras Espanhol - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 24/2021/PROGRAD

Letras Inglês - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Letras - Língua Portuguesa - Licenciatura (matutino)/São Cristóvão
Letras - Língua Portuguesa - Licenciatura (noturno)/Itabaiana
Letras - Língua Portuguesa - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Letras - Português e Espanhol - Licenciatura (vespertino)/São Cristóvão
Letras - Português e Francês - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Letras - Português e Inglês - Licenciatura (matutino)/São Cristóvão
Matemática - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Matemática - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Matemática - Licenciatura (vespertino)/Itabaiana
Matemática - Licenciatura (vespertino)/São Cristóvão
Matemática Aplicada e Computacional - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão

19 de maio de 2021 - Quarta-Feira - Das 10h às 16h

Curso/Município
Medicina – Bacharelado (matutino e vespertino)/Aracaju
Medicina Veterinária – Bacharelado (matutino e vespertino)/São Cristóvão
Museologia - Bacharelado (matutino)/Laranjeiras
Nutrição - Bacharelado (matutino e vespertino)/São Cristóvão
Odontologia – Bacharelado (matutino e vespertino)/Aracaju
Pedagogia - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Pedagogia - Licenciatura (vespertino)/São Cristóvão
Pedagogia Licenciatura (noturno)/Itabaiana
Psicologia – Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Publicidade e Propaganda – Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão

19 de maio de 2021 - Quarta-Feira - Das 16h às 23h59

Curso/Município
Química - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Química - Licenciatura (matutino)/Itabaiana
Química - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Química Industrial – Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Relações Internacionais - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Secretariado Executivo - Bacharelado (noturno)/São Cristóvão
Serviço Social - Bacharelado (noturno)/São Cristóvão
Sistemas de Informação - Bacharelado (matutino)/Itabaiana
Sistemas de Informação - Bacharelado (noturno)/São Cristóvão
Teatro - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Turismo - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Zootecnia - Bacharelado (matutino)/São Cristóvão

20 e 21 de maio de 2021 – Da 0h às 23h59

Candidatos que não conseguiram solicitar a Pré-Matrícula Institucional nos dias anteriores